

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N. ° 003/2020,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Institui a “Galeria das Suplentes de Vereador” na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá e dá outras providências.

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME NORMAL

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminhamos ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Resolução nº 003/2020, que Institui a “Galeria das Suplentes de Vereador” na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá e dá outras providências, destinado a homenagear as mulheres suplentes de vereador que tenham assumido a titularidade do cargo.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Resolução, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

Ver^a. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Bancada do Progressistas.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2020,
DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

A Vereadora **Dileta de Vargas Pavão das Chagas**, da bancada do Progressistas, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Institui a “Galeria das Suplentes de Vereador” na Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a “Galeria das Suplentes de Vereador”, destinada a homenagear todas as mulheres suplentes de vereador que já integraram a Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá.

Art. 2º - A Galeria será composta de fotos das suplentes de vereador, organizadas em painel, indicando a sessão legislativa e o período de atuação.

Art. 3º - Integrarão a Galeria apenas as suplentes de vereador que tenham assumido a titularidade do cargo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta da Câmara Municipal, por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 23 de setembro de 2020.

Ver^a. Dileta de Vargas Pavão das Chagas,
Bancada do Progressistas.